



PORTARIA Nº 099/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71467/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de outubro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia **11 de outubro de 2023**, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **23 de abril de 2024**, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



